



Prefeitura Municipal de Dourado
Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro - CEP 13590-000
Dourado - SP - Fone: (16) 3345-9000



DECRETO Nº2.235/2014

(De 15 de dezembro de 2014)

“Dispõe sobre a forma e o prazo para pagamento do ISSQN FIXO, TAXAS constantes das tabelas IV e V constantes da Lei Municipal nº 1.123, de 20 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal) e TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS e dá outras providências”.

Luiz Antonio Rogante, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto regulamenta os artigos 113 e 156 da Lei Municipal nº. 1.123, de 20 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal) e a Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária do Município de Dourado, disciplinada no Decreto Municipal nº 1.867, de 24 de março de 2010.

Artigo 2º. O pagamento dos tributos municipais: Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) Fixo, Taxas constantes das tabelas IV e V do Código Tributário do Município e Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária, poderão ser efetuados:

I - à vista sem desconto ou;

II – em até cinco parcelas iguais e sucessivas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 100,00 (cem reais).

Artigo 3º. Os tributos municipais elencados no presente Decreto terão seus vencimentos mensais no dia 15 ou no primeiro dia útil subsequente.





Prefeitura Municipal de Dourado
Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro - CEP 13590-000
Dourado - SP - Fone: (16) 3345-9000



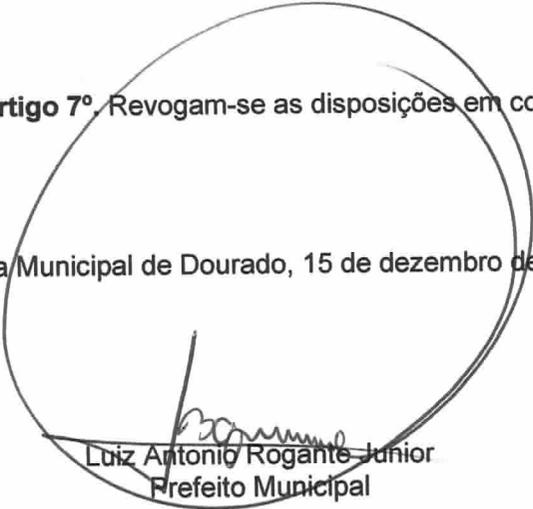
Artigo 4º. O parcelamento inadimplido será cancelado nos termos da legislação municipal em vigor, além da cobrança dos acréscimos legais.

Artigo 5º. O parcelamento dos tributos previstos no *caput* do artigo 2º deste Decreto deverá ser solicitado pelo contribuinte junto a Prefeitura Municipal através de requerimento.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 15 de dezembro de 2014.



Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal